

EDITAL PROEX Nº 15/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE JORNALISTA E TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições (internas e externas) e as normas da Seleção Simplificada para atuar no Projeto de Extensão “A difusão de conhecimento por meio da divulgação de projetos e ações do IFSC em TV via web”, registrado na Diretoria de Extensão sob o nº PJ/275-2017 nas atividades de Jornalista e Técnico em Audiovisual, de acordo com a Resolução nº 61/2016/CS, Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, de acordo com as disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Da publicação até às 23h59min do dia 07/05/2018	Período de Inscrições
Dia 08/05/2018, a partir das 19h	Publicação do Resultado Parcial da 1ª etapa - Análise de Documentos
Do dia 09/05/2018 até as 23h59min do dia 10/05/2018	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa - Análise Documental
Dia 11/05/2018 a partir das 14h	Publicação do Resultado da 1ª etapa - Análise Documental e convocação para 2ª etapa
Dia 15/05/2018 a partir das 9h	2ª etapa - Entrevista
Dia 17/05/2018 a partir das 19h	Publicação do resultado parcial da 2ª etapa-Entrevista
Dia 18/05/2018 até as 23h59min do dia 20/05/2018	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da 2ª etapa - Entrevista
Dia 22/05/2018, a partir das 14h	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

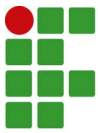
2. DO QUANTITATIVO DE VAGA

Atividade	Vagas
Jornalista	1 (uma)
Técnico em Audiovisual	1 (uma)

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.2 Manter currículo atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).



3.3 Ter disponibilidade para atividades, de 2ª a 6ª feira, na cidade de Florianópolis- SC, no período diurno.

3.4 Ter disponibilidade para atuar presencialmente por **20 horas semanais**.

3.5 Se o candidato for servidor do IFSC: atender à Resolução nº 020/2007/CD/IFSC, à Resolução nº 024/2008/CD/IFSC, à Resolução CD Nº 13/2008CD/IFSC, à Resolução nº 19/2012/CD/IFSC e à Resolução nº 20/2013/CS.

3.6 Requisitos específicos para a vaga:

3.6.1 Para a vaga de jornalista ter graduação em Jornalismo.

3.6.2 Para a vaga de Técnico em Audiovisual ter graduação em Comunicação Social ou Produção Multimídia ou Cinema ou Televisão ou similar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste Edital até as **23h59 do dia 07 de maio de 2018**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de e-mail para tv@ifsc.edu.br

4.2.1 O e-mail deve ter o campo “Assunto” preenchido com “**EDITAL PROEX 15/2018 - CANDIDATO ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: EDITAL PROEX 15/2018 - CANDIDATO JORNALISTA)

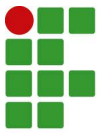
4.2.2 No corpo da mensagem deverá constar apenas: **a)** Nome completo, sem abreviaturas; **b)** Data de nascimento; **c)** Telefone(s) para contato; **d)** O endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato.

4.2.3 Deverá ser anexada no e-mail a documentação probatória dos requisitos de candidatura, conforme a atividade/vaga pretendida, digitalizada preferencialmente em arquivo único (formato PDF):

- a. Diploma acadêmico de graduação;
- b. Certificado de pós-graduação (se o candidato possuir);
- c. Prova de experiência anterior (contrato de trabalho, registro CTPS).
- d. Somente no caso de candidato servidor do IFSC, Declaração de Disponibilidade do Bolsista, a ser obtida pelo candidato junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus ao qual está formalmente vinculado ou, no caso de servidores da Reitoria, a ser obtida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

4.2.4 O tamanho máximo do anexo, citado no item anterior é de **10MB (dez megabytes)**.

4.2.5 O e-mail deverá ser enviado pelo candidato e recebido pelo servidor do IFSC dentro do período estipulado no item 4.1, sendo desconsiderados e-mails eventualmente recebidos fora do prazo estipulado.



4.3 Caso um mesmo candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas a última versão enviada.

4.4 A ausência da documentação que comprove atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo *Lattes*.

4.6 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível serão desconsiderados.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 Somente será aceita documentação encaminhada via e-mail, na forma do edital.

4.9 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de e-mail.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A candidatura será avaliada por Banca composta por servidores do IFSC vinculados à Diretoria de Comunicação designados para este fim.

5.2 O processo seletivo de que trata este Edital será composto por duas etapas: Análise Documental (primeira etapa) e Entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 1.

5.3 Na Etapa de Análise Documental (primeira etapa) serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para os seguintes aspectos:

a) Avaliação do currículo do candidato levando em consideração os requisitos da atividade pretendida;

b) Titulação do candidato: 7 (sete) pontos para graduação, 8 (oito) pontos para especialização; 9 (nove) pontos para mestrado e 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.4 O Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental será divulgado no dia **08 de maio de 2018**, a partir das **19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.5 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental.

5.5.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para tv@ifsc.edu.br até as 23h59min do dia **10 de maio de 2018**.

5.5.2 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com “**RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROEX 15/2018 - ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROEX 15/2018 - JORNALISTA).

5.6 O resultado dos recursos e da Etapa de Análise Documental será divulgado no dia **11 de maio de 2018**, a partir das **14h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>,

juntamente com a convocação para a segunda etapa do processo (entrevista e análise de portfólio).

5.6.1 Os 3 (três) candidatos com melhor nota no item “Análise Documental” serão convocados para participação na segunda etapa.

5.6.2 Havendo empate na 3ª melhor nota do item “Análise Documental”, serão convocados para participação na segunda etapa todos os candidatos que estiverem empatados.

5.7 Na Etapa de Entrevista (segunda etapa) com prazo limite de 20 (vinte) minutos, serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para os seguintes aspectos:

a) Entrevista presencial com o candidato, para avaliar os conhecimentos relativos à vaga pretendida;

b) Análise de portfólio, que deverá ser apresentado durante a entrevista. Será disponibilizado um computador com Internet para que o candidato possa fazer a pesquisa sobre seus trabalhos.

5.8 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

5.9 O Resultado Parcial da Etapa de Entrevista será divulgado no dia **17 de maio de 2018**, a partir das **19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.10 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Entrevista.

5.10.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para tv@ifsc.edu.br até as 23h59min do dia **20 de maio de 2018**.

5.10.2 O e-mail deve ter o campo “Assunto” preenchido com “**RECURSO SEGUNDA ETAPA - EDITAL PROEX 15/2018 - ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROEX 15/2018 - JORNALISTA).

5.11 A nota final de cada candidato será obtida através da ponderação na proporção de 25% para a avaliação do currículo, 15% para a titulação, 20% para a análise de portfólio e 40% para a entrevista, conforme demonstrado a seguir:

$$NF = 0,25 \times NC + 0,15 \times NT + 0,20 \times NP + 0,50 \times NE$$

Em que:

NF - Nota final do candidato

NC - Nota da avaliação do currículo do candidato

NT - Nota da titulação do candidato.

NP - Nota da análise do portfólio

NE - Nota da entrevista

5.11.1 Em caso de empate na Pontuação Final dos candidatos, o critério para desempate será o candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.12 O resultado dos recursos da Etapa de Entrevista e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados no dia **22 de maio de 2018**, a partir das **14h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.12.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo, os melhores classificados dentro do número de vagas previstas por Atividade neste Edital, desde que com Nota Final superior a 7

(sete).

5.12.2 Serão considerados classificados no processo seletivo, todos os candidatos que obtiverem Nota Final superior a 7 (sete).

5.12.3 Os candidatos classificados poderão vir ser convocados em caso de abertura de novas vagas no Projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.13 O candidato aprovado será convocado para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

6.1 O bolsista selecionado deverá desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto de Extensão “*A difusão de conhecimento por meio da divulgação de projetos e ações do IFSC em TV via web*”.

6.1.1 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista **Jornalista**:

- a) Pesquisar temas relevantes, nos eixos temáticos em que o IFSC atua, que possam ser transformados em reportagens e que venham despertar interesse das comunidades internas e externas, como forma de difusão do conhecimento; de forma a interagir com a comunidade externa e públicos estratégicos do IFSC;
- b) Produzir essas reportagens, sempre de acordo com os critérios de noticiabilidade e atendendo as expectativas de professores, técnicos administrativos e estudantes;
- c) Realizar entrevistas com servidores, alunos e parceiros para levantamento de informação, selecionando os subtemas mais relevantes e transformando-os em texto jornalístico.
- d) Estruturar o texto, já em linguagem jornalística, com cunho pedagógico quando possível;
- e) Selecionar os trechos mais relevantes das entrevistas (decupagem do material bruto);
- f) Realizar a redação final do texto para ser disponibilizado ao editor de imagens.
- g) Elaborar Relatório Mensal de Atividades de Jornalista.

6.1.2 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista **Técnico em Audiovisual**:

- a) Pesquisa aplicada em captação de som e imagens de atividades realizadas por professores e alunos entre os eixos temáticos do IFSC, com ênfase em ações didáticas que promovam difusão do conhecimento;
- b) Seleção dos melhores ângulos e ambientes para mostrar as atividades desenvolvidas;
- c) Pesquisa das linguagens em vídeo para cada programa da IFSC TV;
- d) Pesquisa técnica em relação à iluminação utilizada nos ambientes em que ocorrerão gravações;
- e) Pesquisa técnica aplicada em transmissão simultânea de áudio e vídeo pela internet;
- f) Elaborar Relatório Mensal de Atividades de Cinegrafista.

6.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

6.3 O selecionado desempenhará suas atividades na cidade de Florianópolis-SC.

6.4 Para atendimento de necessidades específicas do projeto, poderá vir a ser requerido do bolsista deslocamento ocasional para outras cidades ou Estados.

6.5 Na hipótese de deslocamento para outras cidades ou Estados, o IFSC assumirá os ônus de transporte, hospedagem e alimentação do bolsista no período em que estiverem fora da sede.

7. DO AUXÍLIO

7.1 O bolsista receberá auxílio financeiro para execução das atividades.

7.1.1 O auxílio financeiro será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para as atividades de Jornalista com recursos da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas.

7.2 O pagamento ao servidor do IFSC será feito via SIAFI, sem encargos ou tributos.

7.3 O pagamento aos não servidores do IFSC será realizado de acordo com as normas tributárias vigentes no país.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O envio de inscrição por candidato no presente Processo Seletivo implicará em manifestação de conhecimento e aceitação tácita das instruções contidas neste Edital.

8.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.5 O Processo Seletivo terá validade **por 01 (um) ano**, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

8.6 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

8.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFSC, para fins de convocação.

8.9 Esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser solicitados por meio de envio de e-mail para tv@ifsc.edu.br, preferencialmente com o assunto - **DÚVIDA - EDITAL PROEX 15/2018**

8.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Comunicação do IFSC.

Florianópolis, 25 de abril de 2018.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

ANDRÉ DALA POSSA
Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas do IFSC

TOMÉ DE PÁDUA
Diretor de Extensão do IFSC

RAFAEL XAVIER DOS PASSOS
Diretor de Comunicação do IFSC

Publicação autorizada pelo documento SIPAC nº 23292.015341/2018-23